



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal. Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Neste propósito, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Consoante à escolha da empresa F. A. Nemer para contratação em caráter emergencial para o fornecimento de medicamentos, para serem fornecidos através desta secretaria aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, em cumprimento as demandas de Ações Cíveis Públicas, solicitações dos Ministério Público Estadual-Promotoria de Justiça de Monte Alegre e Defensoria Pública do Estado do Pará, visto que há vantagens comercial em razão do preço. Portanto não há ilegalidade no preço aqui sugerido.

Assim, pugna pela aceitação do menor valor proposto através da pesquisa de preço apresentada em anexo.

Monte Alegre-PA, 26 de novembro de 2019.

Clóvis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019